

EDITAL Nº 005/2023

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania torna público o edital de auxílio financeiro a estudantes que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores mediante pagamento de auxílio financeiro às e aos discentes do Programa.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no desenvolvimento de atividades como: publicação de artigos, participação em eventos nacionais ou internacionais, desenvolvimento de pesquisa de campo, coleta de dados, visitas técnicas, dentre outras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar o/a discente regularmente matriculado/a nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGDH/CEAM;

4.2. Estar o/a discente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

4.3. Não estar o/a discente em situação de trancamento geral de matrícula no semestre de recebimento do recurso.

4.4. A atividade a ser financiada deverá estar relacionada com o tema pesquisado pelo/a discente no âmbito do PPGDH.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes de arrecadação própria do PPGDH e do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPES) no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, podendo o valor ser modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

5.2. Cada discente poderá solicitar o valor máximo de **até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, visando cobrir despesas de custeio com atividades científico-acadêmicas.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;
- b) Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais;
- c) Participação em cursos ou disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação, desde que estejam relacionadas às suas dissertações e teses;
- d) Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou tese.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. O período para envio das solicitações é de 05/05/2023 a 12/05/2023.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. A inscrição será realizada através do preenchimento completo do formulário constante no Anexo I deste edital e envio, em formato PDF, para o endereço eletrônico **ppgdh@unb.br**. No assunto do e-mail deve-se colocar: “*INSCRIÇÃO – AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE*”.

7.5. Após o envio do formulário de solicitação, o/a discente deverá realizar cadastro como Usuário Externo no sistema SEI/UnB para assinatura online do formulário que será disponibilizado para o e-mail cadastrado. Link para cadastro: https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

7.6. Aqueles discentes que indicarem, no ato da inscrição, enquadrar-se em situação de hipossuficiência, deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, documentação que comprove a situação de hipossuficiência.

7.7. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A Coordenação do PPGDH verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

8.2. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDH (<http://www.ppgdh.unb.br/>).

9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

9.1. Caso a demanda por recursos supere a quantidade máxima disponível neste edital, serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Discentes que estiverem mais próximos da conclusão do curso;
- b) Discentes em comprovada situação de hipossuficiência;
- c) Discentes que ingressaram no Programa por meio de ações afirmativas;
- d) Discentes que obtiveram maior nota no processo seletivo de ingresso.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 17/05/2023 a 18/05/2023, através do endereço eletrônico **ppgdh@unb.br** .

10.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

11. DO REPASSE DE RECURSOS

11.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

11.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

11.3. Os recursos serão depositados a partir do mês de junho do ano de 2023, estritamente no mês indicado no formulário de solicitação.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDH em até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade financiada.

12.2. Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos dentro do prazo estipulado no item 12.1 para prestação de contas, seguindo as seguintes orientações:

1- Acessar o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2- Preencher:

Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;

Número de Referência: 4351;

Nome: informar o próprio nome completo;

Competência: preencher o mês corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o próprio CPF;

Vencimento: inserir data atual ou próxima

Valor principal: inserir o valor a ser restituído.

3- Clicar em “solicitar”

4- Realizar o pagamento.

12.3. O/A discente contemplado deverá enviar ao PPGDH, via endereço eletrônico ppgdh@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;
- b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.
- c) Comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

12.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a discente beneficiário.

12.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação deste edital.

12.6. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 6.1.

12.7. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a discente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/05/2023 a 12/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	16/05/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	17/05/2023 a 18/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/05/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

Brasília, 04 de maio de 2023.

Profa. Elen Cristina Geraldês

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			E-mail:

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

2. HIPOSSUFICIÊNCIA/BAIXA RENDA

Critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

() Declaro-me hipossuficiente, fazendo jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

() Não me enquadro na situação de hipossuficiência.

() Estou ciente que, caso indique me enquadrar em situação de hipossuficiência, devo enviar, juntamente ao formulário de inscrição, documentação que comprove a situação de hipossuficiência, conforme item 7.6 do edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO VALOR/MÊS DO AUXÍLIO

Pagamento referente ao (mês/ano):

Informar o mês de recebimento do recurso

Informar mês a partir de junho/2023

VALOR: R\$

4. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE

() Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH

() Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais

() Participação em cursos ou disciplinas em outro Programas de Pós-Graduação, desde que estejam relacionadas às suas dissertações e teses

() Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou tese.

DETALHE A ATIVIDADE A SER FINANCIADA (OBRIGATÓRIO):